

Protocolo Geral: 64421.000813/2025-98		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL 2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA (Companhia Soldado Simeão Fernandes)				PDL Nº 34/2025 Vol 01/ 2ª CIA FRON			
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA		ANO: 2025							
INTERESSADO: 2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA									
Assunto: Aquisição de GÁS GLP para o Setor de Aprovisionamento da 2ª Companhia de Fronteira.									
		MOVIMENTO DO PROCESSO							
	DESTINO	DATA			DESTINO	DATA			
	1				17				
	2				18				
	3				19				
	4				20				
	5				21				
	6				22				
	7				23				
	8				24				
	9				25				
	10				26				
	11				27				
	12				28				
	13				29				
	14				30				
	15				21				
	16				32				



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE FRONTEIRA
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA
(COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES)

ÍNDICE

(Processo Administrativo nº64421.000813/2025-98)
(PDL nº 34/2025)

Tópico	Documento	Folha nº
1.	Lista de Verificação	
2.	Termo de Abertura	
3.	Requisição DIEx 530-St Aprv/Fisc Adm/2ª Cia Fron de 05 de março de 2025 , do Aproveisionador	
4.	Documento de Formalização da Demanda	
5.	Justificativa de dispensa de licitação	
6.	Justificativa de Preço - Orçamentos junto a Potenciais Fornecedores	
7.	Estudo Técnico Preliminar	
8.	Gerenciamento de Riscos	
9.	Nomeação Ordenador de Despesas e Comissão Permanente de Licitação	
10.	Declaração de Adequação e Disponibilidade Orçamentária Financeira	
11.	Termo de Contrato	
12.	Anexo I - Modelo de não Empregabilidade de Menores	
13.	Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	
14.	Despachos de Ratificação	
	HABILITAÇÃO	
15.	SICAF	
16.	CADIN	
17.	TCU Consolidada	
18.	CONTRATO SOCIAL	
19.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA	
20.	Declaração de Não Empregabilidade de Menores	
21.	Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	
	EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
22.	NOTA DE CRÉDITO	
23.	NOTA DE EMPENHO	
24.	TERMO DE ENCERRAMENTO	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA
(COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES)

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral – exceto TIC e engenharia)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL (QUE NÃO SEJAM DE ENGENHARIA) POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ¹	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ²	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ³	Sim	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴	Não se aplica	

1 Art. 47, I, da Lei 14133/21

2 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

3 Art. 48 da Lei 14133/21

4 Art. 49 da Lei 14133/21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA
(COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES)**

TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 64421.000813/2025-98) PDL
nº 34/2025

A Comissão Permanente de Licitação (CPL/2025), nomeada por meio do Boletim Interno nº 19, de 28 de janeiro de 2025, 2ª Cia Fron, inicia nesta data os trabalhos referentes ao Dispensa de Licitação (PDL) N 01/2025 – 2ª Companhia de Fronteira, em conformidade com o dispositivo do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, autuo nesta data, o processo administrativo referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição Nr 240-St Aporv/Fisc Adm/2ª Cia Fron de 04 de Fev de 2024, do Aprovisionador.

Porto Murtinho - MS, 21 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **AUGUSTO IVAN SOUSA DA ROSA**
Data: 18/02/2025 20:23:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUGUSTO IVAN SOUSA DA ROSA - 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições e Licitações

Aprovado por:

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS MARCELO DA SILVA**
Data: 18/02/2025 21:20:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS MARCELO DA SILVA - Maj
Ordenador de Despesas da 2ª Cia Fron



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA
COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES

DIEEx 530-St Aprv/Fisc Adm/2ª Cia Fron
64421.000813/2025-98

Porto Murtinho, MS, 05 de março de 2025.

Do: Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ao: Sr Fiscal Administrativo da 2ª Companhia de Fronteira

Assunto: Aquisição de GÁS GLP para o Setor de Aprovisionamento

Anexo: Gerenciamento de Riscos; Formalização de Demanda; Estudos Preliminares e; Nota de Crédito

Nos termos do Art. 75, II e VIII da Lei Nr 14.133, de 1º Abr 2021, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas para aprovar a realização da Dispensa de Licitação, para a realização da seguinte aquisição para o Setor de Aprovisionamento da 2ª Cia Fron.

Objeto: Aquisição de GÁS GLP P13 e pP45 para o Setor de Aprovisionamento

28.630.653/0001-73 – DUDA GÁS - JOÃO CANDIA						
Item	Descrição	CATMAT	Unidade Fornecedora	QTD	Valor	Valor Global
1	GÁS GLP P13 USO DOMÉSTICO	461652	KG	494	R\$ 9,24	R\$ 4.564,56
2	GÁS GLP P45 USO INDUSTRIAL	461651	KG	3240	R\$ 10,89	R\$ 35.283,60
VALOR TOTAL:						R\$ 39.848,16

Ressalto ainda que a aquisição é de extrema importância para a vida vegetativa da Organização Militar, pois é a partir desta aquisição de material que o Setor de Aprovisionamento da 2ª Companhia de Fronteira obterá gás p45 para os 6 (seis) meses subsequentes, incluindo também o Pelotão Especial de Fronteira Barranco Branco, e o destacamento de Ingazeira, os quais utilizam o gás p13 para confeccionar suas refeições diárias. Configurando desta forma a atividade como rotineira e indispensável. A presente aquisição tem a finalidade de atingir os seguintes objetivos estratégicos: Valorizar os Recursos Humanos da 2ª Cia Fron para propiciar maior qualidade de vida na SU.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIANO DE FARIA PEDRA**
Data: 14/03/2025 15:24:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANO DE FARIA PEDRA– 2º TEN
Chefe do Setor de Aprovisionamento

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANDRE PAULO ALVES**
Data: 19/03/2025 12:46:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ PAULO ALVES - CAP
Fiscal Administrativo da 2ª Cia Fron

DESPACHO DO OD

1. Autorizo o início dos procedimentos de Dispensa de licitação, nº 02/2025, conforme prescreve o Inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote as providências cabíveis para aquisição, conforme a legislação vigente;
3. Para fins do Inciso VIII do Art. 13 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar na aquisição acima o seguinte recurso:

- Plano de Trabalho Resumido nº 171397, 2025NC402745, Fonte 1000000000, Gestão 160153/00001, Natureza de Despesa 33.90.30, PI E6SUPLJA1QR; e
4. cumpra-se.



Documento assinado digitalmente

CARLOS MARCELO DA SILVA

Data: 19/03/2025 14:37:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS MARCELO DA SILVA - Maj
Ordenador de Despesas da 2ª Cia Fron



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA
COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES

Documento de Formalização de Demanda Nº 4-St Aprv/Fisc Adm/2ª Cia Fron

Porto Murtinho, MS, 14 de março de 2025.

Assunto: DFD pra dispensa de licitação - aquisição de gás P13 e P45

Unidade Gestora: 2ª Companhia de Fronteira – 2ª Cia Fron

Setor Requisitante: Setor de Aprovisionamento

Responsável pela Demanda: FABIANO DE FARIA PEDRA

Telefone: (53) 999452919

1. Justificativa da necessidade da aquisição do material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A realização da aquisição é indispensável para a vida vegetativa da Organização Militar, pois o GÁS GLP P45 e P13 são utilizados para confecção das refeições no rancho da 2ª Cia Fron e em seus destacamentos, respectivamente, previstos no Plano de Gestão desta Organização Militar. Ademais, a aquisição do material especificado é favorável para a Administração Pública, tendo em vista o menor preço de mercado.

2. Quantidade de material a ser adquirido:
Conforme Relação de itens.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega do material:
Em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
FABIANO DE FARIA PEDRA - 2º Ten

Assinaturas

CARLOS MARCELO DA SILVA - Maj
Ordenador de Despesas da 2ª Companhia de Fronteira

FABIANO DE FARIA PEDRA - 2º Ten
Chefe do Serviço de Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj CARLOS MARCELO DA SILVA**, em 14/03/2025, às 11:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten FABIANO DE FARIA PEDRA**, em 14/03/2025, às 11:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: mDM/-9NpL-uzpz-HvbT



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA
“COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES”**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 34/2025
(Processo Administrativo nº 64421.000813/2025-98)

OBJETO: Aquisição de Gás GLP par ao Setor de Aprovisionamento da 2ª Cia Fron

CONTRATANTE: 2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA (CNPJ:09586056/0001-44)

Contratado: DUDA GÁS – JOÃO CANDIA

CNPJ: 28.630.653/0001-73

1. Motivos da Dispensa:

1.1. Atender as necessidades da OM, garantindo a segurança e a alimentação dos militares da 2ª Cia Fron e seus destacamentos, visando a continuidade da vida vegetativa e operacional da OM;

1.2. O material tem o objetivo de suprir a demanda diária de gás glp que ocorre dentro do setor de aprovisionamento, onde são confeccionadas as refeições da tropa da 2ª Cia Fron;

1.3. A contratação, apresenta proposta compatível com o mercado, e com o alto custo na promoção de um pregão eletrônico para dois únicos itens, torna-se mais vantajoso para a administração a compra direta;

1.4. O valor pesquisado é o menor, sendo vantajoso financeiramente para a administração pública.

2. Existência de dotação orçamentária.

A Nota de Crédito está disponível, conforme notificação de planejamento e concretização de contrato.

2.1. 2025NC402745 do Centro de Obtenções do Exército

2.2. ESF: 1

2.3. FONTE: 10000000000

2.4. ND 339030

2.5. PI: E6SUPLJA1QR

2.6. PTRES: 171397

3. Haja vista as considerações supracitadas, torna-se imprescindível para esta OM realizar a contratação do referido material, objeto desta contratação direta.

4. Razão da escolha do executante:

4.1. Por preencher as condições necessárias para o cumprimento do objeto do presente termo e por ofertar o menor valor do material.

5. Fundamentação: por preencher os requisitos do inciso VIII, do Art 75, da Lei 14/133, de 2021.

Porto Murtinho/MS, 05 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente



CARLOS MARCELO DA SILVA
Data: 21/03/2025 12:28:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS MARCELO DA SILVA - MAJ
Ordenador de Despesas da 2ª Cia Fron



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA
“COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES”**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
(Processo Administrativo nº 64421.000813/2025-98)

OBJETO: Aquisição de Gás GLP P13 e P45 para o Setor de Aprovisionamento da 2ª Companhia de Fronteira.

CONTRATANTE: 2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA (CNPJ:09586056/0001-44)

Contratado: Duda Gás - João Candia

CNPJ: 28.630.653/0001-73

1. Motivos da Dispensa:

Venho por meio deste justificar a contratação para a aquisição de Gás GLP P13 e P45, destinados à 2ª Companhia de Fronteira, situada em Porto Murtinho-MS, e seus destacamentos. O fornecimento de gás é essencial para a confecção das refeições diárias de nossa tropa e a continuidade das operações, visto que o gás GLP P13 e P45 são os combustíveis primários utilizados em nossas cozinhas e no setor de aprovisionamento.

A aquisição dos referidos itens é de extrema importância para garantir a alimentação adequada e a saúde dos nossos militares, assegurando a continuidade das atividades operacionais. A demanda regular por gás GLP é calculada com base nas necessidades alimentares da companhia e de suas áreas de responsabilidade, sendo que a quantidade de gás necessária é prevista para o ano, considerando o consumo diário e os destacamentos que necessitam de suprimento contínuo.

A localização geográfica remota da nossa guarnição, a 204 km da cidade mais próxima e 445 km da capital, limita o acesso a fornecedores e torna a compra direta, via dispensa de licitação, mais vantajosa e eficiente. A necessidade urgente de garantir a continuidade do fornecimento de gás para a confecção das refeições não pode ser postergada, uma vez que a falta desse insumo impactaria diretamente na segurança alimentar dos nossos militares e prejudicaria a rotina operacional da 2ª Cia Fron e seus destacamentos.

A pesquisa de preços realizada apontou valores compatíveis com o mercado, e a aquisição direta, sem a realização de um pregão eletrônico, se mostra a alternativa mais econômica, considerando os custos logísticos e a natureza da demanda. A estimativa de custo foi baseada nas condições atuais do mercado e observando a legislação pertinente à aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, conforme disposto no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição do gás GLP P13 e P45 é imprescindível para o atendimento às necessidades alimentares da tropa, sendo crucial para a manutenção da vida vegetativa e operacional da nossa Organização Militar. Por essas razões, a aprovação dessa dispensa de licitação é essencial para garantir a continuidade das atividades da 2ª Companhia de Fronteira e de seus destacamentos, cumprindo as normas e diretrizes estabelecidas pelo Exército Brasileiro.

Porto Murtinho/MS, 14 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIANO DE FARIA PEDRA**
Data: 14/03/2025 15:24:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANO DE FARIA PEDRA – 2º TEN
Aprovisionador da 2ª Cia Fron

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 32/2025 **UASG** 160153 **Status** Rascunho **Editado por** RAILSON CAL NASCIMENTO

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 11,2833

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461652 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico	Quilograma	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 10,8000	R\$ 11,2833	R\$ 11,0300
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 4,6910% Desvio Padrão: 0,5293 Maior Preço: R\$ 12,0200		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	52	Quilograma	R\$ 10,8000	21/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10242	Quilograma	R\$ 12,0200	18/02/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	9600	Quilograma	R\$ 11,0300	14/01/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 08/03/2025 19:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
33/2025	160153	Rascunho	RAILSON CAL NASCIMENTO

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 12,2167
----------------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461651 - Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial	Quilograma	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 12,0000	R\$ 12,2167	R\$ 12,2500
Coeficiente de Variação: 1,3506% Desvio Padrão: 0,1650 Maior Preço: R\$ 12,4000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 12,2500	28/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	16255	Quilograma	R\$ 12,4000	27/02/2025	Sim
i 3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1400	Quilograma	R\$ 12,0000	28/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 08/03/2025 19:51

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

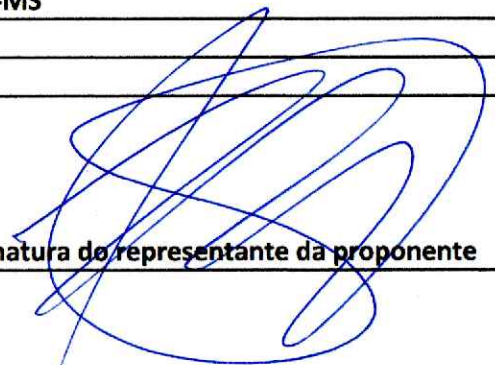
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

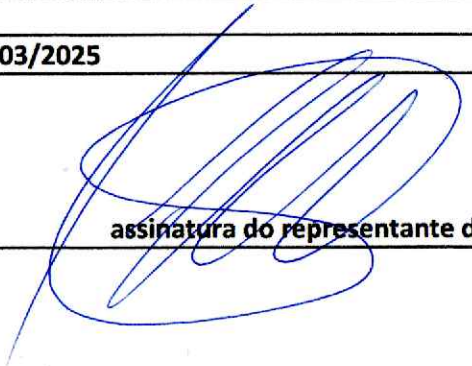
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

JOÃO CANDIA				
DUDA GÁS				
CNPJ: 28.630.653/0001-73				
Rua 13 DE Junho - Centro - Porto Murtinho MS				
EMPRESA PROPONENTE: JOÃO CANDIA		NOME FANT:		DUDA GÁS
ENDEREÇO: RUA 13 DE JUNHO 1270- CENTRO- PORTO MURTINHO MS				
CNPJ: 28.630.653/0001-73		INSC. ESTADUAL		28.426.144-0
PROPOSTA DE PREÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND/PCT	MARCA	VALOR UNIT
1	GÁS DE COZINHA GLP CARGA 13KG, BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLIO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEL (ANP)	KG	SUPERGÁSBRAS	9,24
OBSERVAÇÕES				
MENOR PREÇO				
Local: Porto Murtinho -MS				
Data: 10/03/2025				
 assinatura do representante da proponente				

JOÃO CANDIA				
DUDA GÁS				
CNPJ: 28.630.653/0001-73				
Rua 13 DE Junho - Centro - Porto Murtinho MS				
EMPRESA PROPONENTE: JOÃO CANDIA		NOME FANT:		DUDA GÁS
ENDEREÇO: RUA 13 DE JUNHO 1270- CENTRO- PORTO MURTINHO MS				
CNPJ: 28.630.653/0001-73		INSC. ESTADUAL		28.426.144-0
PROPOSTA DE PREÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND/PCT	MARCA	VALOR UNIT
1	GÁS DE COZINHA GLP CARGA 45KG, BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLIO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEL (ANP)	KG	SUPERGÁSBRAS	10,89
OBSERVAÇÕES				
MENOR PREÇO				
Local: Porto Murtinho -MS				
Data: 10/03/2025				
 assinatura do representante da proponente				

Estudo Técnico Preliminar 10/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64421.000813/2025-98

2. Descrição da necessidade

A realização da aquisição é indispensável para a vida vegetativa da Organização Militar, pois o GÁS GLP P45 e P13 são utilizados para confecção das refeições no rancho da 2ª Cia Fron e em seus destacamentos, respectivamente, previstos no Plano de Gestão desta Organização Militar. Ademais, a aquisição do material especificado é favorável para a Administração Pública, tendo em vista o menor preço de mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	Fabiano de Faria Pedra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O funcionamento das atividades da 2ª Companhia de Fronteira exige da Administração uma constante preocupação com a organização adequada dos serviços e aquisições necessárias para as diversas atividades administrativas, garantindo que se mantenham em níveis compatíveis com a continuidade das rotinas da OM. Para tanto, a manutenção das necessidades logísticas encontra-se prevista anualmente dentro da descentralização de créditos, destinados e específicos para esse fim.

Considerando que o recurso destinado a essas aquisições é disponibilizado a cada 6 meses, sendo ele o Quantitativo de Rancho, a demanda é regular e calculável. Necessitando garantir o funcionamento contínuo do Setor de Aprovisionamento, opta-se pela contratação por meio de dispensa de licitação, para a aquisição de gás P13 e gás P45, conforme previsto no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Foi elaborada estimativa de custos através da Planilha de Pesquisa de Preços por esta Equipe de Planejamento, juntamente, em observância à Instrução Normativa nº 65/2021, a fim de obter um valor estimado para a contratação pretendida em consonância ao preço praticado no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Um ponto importante a ser considerado é a localização geográfica da OM. A guarnição está localizada na divisa do Brasil com o Paraguai, além disso, a cidade mais próxima está localizada à 204 KM de distância e 445 KM da capital.

Pelos motivos supracitados, opta-se por realizar-se a presente dispensa, quando esta Unidade Gestora, acatará fielmente aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública. Quanto às

especificações técnicas, buscou-se um melhor detalhamento, tendo em vista a garantir a qualidade do material a ser adquirido, bem como mostrar aos fornecedores as características dos objetos a serem fornecidos, tudo com a finalidade de atender plenamente as necessidades deste Aquartelamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Se tratando dos quantitativos, é importante salientar que foi feito um levantamento das necessidades da 2ª Companhia de Fronteira, justificando assim a aquisição do objeto pretendido. O cálculo do quantitativos máximo e mínimo foi realizado em função das demandas alimentares da companhia e de suas áreas de responsabilidade, onde há militares desempenhando suas funções operacionais para o Exército e a União.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.848,16

De acordo com estes cálculos, o valor total estimado da contratação é da ordem de R\$ 39.848,16 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Item	Descrição	CATMAT	Unidade Fornecedora	QTD	Valor	Valor Global
1	GÁS GLP P13 USO DOMÉSTICO	461652	KG	494	R\$ 9,24	R\$ 4.564,56
2	GÁS GLP P45 USO INDUSTRIAL	461651	KG	3240	R\$ 10,89	R\$ 35.283,60
VALOR TOTAL:						R\$ 39.848,16

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando o escopo da contratação, não há contratações vigentes ou em planejamento, que sejam correlatas à contratação em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A respectiva contratação tem como base o Planejamento de de Contratação Anual, demandado por esta OM, durante a execução dos anos de 2024 e 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considera esta Equipe de Planejamento que é dever promover as condições regulares e adequadas para o bom funcionamento do Setor de Aprovisionamento desta Unidade Gestora.

13. Providências a serem Adotadas

Coordenação com o setor de segurança para garantir o acesso e a circulação dos funcionários da empresa fornecedora, a fim de viabilizar a entrega sem impedimentos.

Agendamento prévio entre o fornecedor e o setor requisitante, para assegurar que não haja problemas logísticos durante o processo de entrega e recebimento do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A natureza desta contratação específica não gera a necessidade de adequação do ambiente desta companhia para implantação dos materiais pretendidos

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Atender as necessidades da OM, garantindo a segurança e a alimentação dos militares da 2ª Cia Fron e seus destacamentos, visando a continuidade da vida vegetativa e operacional da OM;
2. O material tem o objetivo de suprir a demanda diária de gás glp que ocorre dentro do setor de aprovisionamento, onde são confeccionadas as refeições da tropa da 2ª Cia Fron;
3. A contratação, apresenta proposta compatível com o mercado, e com o alto custo na promoção de um pregão eletrônico para dois únicos itens, torna-se mais vantajoso para a administração a compra direta;
4. O valor pesquisado é o menor, sendo vantajoso financeiramente para a administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **RAILSON CAL NASCIMENTO**
Data: 19/03/2025 15:09:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAILSON CAL NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

9/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Dispensa de Licitação para aquisição de GÁS GLP para o Setor de Aprovisionamento

Responsável pela Edição

RAILSON CAL NASCIMENTO

Data de Criação

08/03/2025 19:01

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Não haver disponibilidade orçamentária	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Esta OM ficará impossibilitada de confeccionar as refeições diárias, impedindo o andamento da vida vegetativa e operacional.

Ações Preventivas

P-01	Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação	Responsável: RAILSON CAL NASCIMENTO
------	---	--

Acções de Contingência

C-01	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual	Responsável: RAILSON CAL NASCIMENTO
------	--	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Aquisição do item com a especificação errada	O material a ser adquirido possui duas especificações, sendo elas a aquisição do gás p13 e p45	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 A aquisição não será proveitosa para esta OM, pois sem a especificação correta ficará inviável a utilização do material, caracterizando assim um dano ao erário.

Ações Preventivas

P-01	Revisão da descrição dos Itens	Responsável: RAILSON CAL NASCIMENTO
------	--------------------------------	--

Ações de Contingência

C-01	Realizar a troca imediata por aquele que atenda à necessidade da OM, de acordo com a especificação correta, garantindo a correta utilização dos recursos públicos, sempre dentro dos preceitos administrativos legais.	Responsável: RAILSON CAL NASCIMENTO
------	--	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão da dispensa de licitação	Atrasos nos procedimentos internos, como a aprovação de documentos, questões burocráticas ou dificuldades na obtenção de autorizações necessárias.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1 O atraso poderá comprometer o fornecimento dos materiais dentro do prazo necessário, prejudicando as atividades da OM.

Ações Preventivas

P-01	Acompanhamento contínuo do processo, garantindo a pronta entrega de documentos e a rápida aprovação das etapas.	Responsável: RAILSON CAL NASCIMENTO
------	---	--

Ações de Contingência

C-01	Caso ocorra atraso, realizar a priorização e agilização das etapas pendentes para minimizar o impacto e garantir o cumprimento do cronograma.	Responsável: RAILSON CAL NASCIMENTO
------	---	--

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Fornecedor não quiser entregar o material	O fornecedor pode se recusar a cumprir o contrato por motivos diversos, como problemas logísticos, falta de estoque ou dificuldades financeiras.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	

Impactos

1 A não entrega do material comprometerá as atividades da OM, gerando prejuízos operacionais e possivelmente comprometendo o uso eficiente dos recursos públicos.

Ações Preventivas

P-01	Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos, condições de entrega e penalidades em caso de descumprimento, garantindo a fiscalização rigorosa do cumprimento dos termos acordados.	Responsável: RAILSON CAL NASCIMENTO
Ações de Contingência		
C-01	Caso o fornecedor se recuse a entregar, acionar as penalidades previstas no contrato, incluindo multas e, se necessário, a rescisão contratual, através de processo administrativo.	Responsável: RAILSON CAL NASCIMENTO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Aquisição de quantidade errada (erro de cálculo das necessidades)	na Falha na estimativa de gás GLP, podendo ocorrer por erro humano ou inadequada previsão de consumo.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	A aquisição em quantidade incorreta pode resultar em desperdício de recursos públicos (se adquirido em excesso) ou falta de material (se adquirido em quantidade insuficiente), comprometendo as atividades da OM.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar um levantamento detalhado e preciso das necessidades do setor, utilizando dados históricos e estimativas bem fundamentadas, além de revisar as quantidades antes da formalização do pedido. Responsável: RAILSON CAL NASCIMENTO					
Ações de Contingência						
C-01	Caso ocorra a aquisição em quantidade errada, buscar imediatamente a correção do erro junto ao fornecedor, solicitando a troca ou ajuste da quantidade, e, se necessário, realizar nova compra, sempre respeitando as normas legais e buscando minimizar o impacto no orçamento. Responsável: RAILSON CAL NASCIMENTO					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Aquisição de material de má qualidade	O fornecedor pode entregar materiais que não atendem aos padrões de qualidade exigidos, seja por falhas na produção, falta de controle de qualidade ou descumprimento das especificações contratuais.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	O material de má qualidade pode comprometer o funcionamento das atividades da OM, gerar custos adicionais com substituições ou manutenções, além de caracterizar desperdício de recursos públicos.					
Ações Preventivas						
P-01	Especificar claramente os requisitos de qualidade no contrato e na documentação da licitação, realizar a verificação da qualidade dos materiais no momento da entrega e estabelecer critérios rígidos de inspeção. Responsável: RAILSON CAL NASCIMENTO					
Ações de Contingência						
C-01	Caso seja identificado material de má qualidade, acionar imediatamente o fornecedor para substituição do produto ou devolução, conforme previsto no contrato, e aplicar as penalidades legais em caso de descumprimento das condições estabelecidas. Responsável: RAILSON CAL NASCIMENTO					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br

Documento assinado digitalmente

RAILSON CAL NASCIMENTO

Data: 19/03/2025 15:09:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAILSON CAL NASCIMENTO
Membro da comissão de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA
"COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES"**

Quartel em PORTO MURTINHO-MS, 20 de dezembro de 2022
(terça-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2022 BI Nº 237 de 20 DEZ 22

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR

Conforme publicado no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022 e seção 2 nº 091 de 16 de maio de 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto no 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9o, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto no 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto no 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4o da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar no 136, de 25 de agosto de 2010, resolveu, **NOMEAR**, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

Cel DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR

Em consequência:

- assumo o Comando da 2ª Companhia de Fronteira e Ordenador de Despesas, a contar desta data;
- a 1ª seção e demais interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 45068, de 20 de dezembro de 2022, da(o) S1)

b. NORMAS DO COMANDO

- Publicação

Fica determinado que todas as ordens emitidas no comando anterior encontram-se em vigor, até que sejam elaboradas novas diretrizes deste Comando.

Em consequência, todos os militares desta OM, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 45069, de 20 de dezembro de 2022, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR - Cel
Comandante da 2ª Cia Fron



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA
"COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES"**

Quartel em PORTO MURTINHO-MS, 28 de janeiro de 2025
(terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 19/2025

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

Para o dia 29 JAN 25 (Quarta-feira)

a. Serviços Externos

Cmt Gd Prt Mil	Cb EP DELEON
Gd Porto/VMO	Sd EP MATHEUS, Sd EV 303 ANDREY e Sd EV 349 MILLAN
Perm Taquari	Cb EP DELEON
Perm ao HT	Cb EP CONSTANTE

b. Serviços Internos

Of Dia	Asp Of DE ARAUJO
Adj Of Dia	3º Sgt FIDELIS
Cmt Gd Q	3º Sgt QUIRINO
Cb Gd Q	Cb EP TAYLOR
Gd Q	Sd EP LIMA MORAIS, Sd EP SOUZA, Sd EP RENAN, Sd EV 337 KAIQUE MENDES, Sd EV 338 KAUAN, Sd EV 342 LENILSON, Sd EV 344 ITALO, Sd EV 348 LUIZ FELIPE e 352 MONTEIRO
Cb Dia	Cb EP PAULO
Perm ao Aloj	Sd EP GAVILAN
Motorista Dia	Sd EP RIBEIRO
Perm Telefonista	Sd EP CRISTALDO
Padioleiro de Dia	Sd EV BORGES

c. Sobreaviso

Ch Vtr Evacuação	3º Sgt PORTES
Dentista	2º Ten NEMERSKI
Médico	2º Ten GELLER
Oficial APF	Asp Of DE ARAUJO
Escrivão APF	3º Sgt FIDELIS
Armeiro	Sd EP AGUAYO
Mot Evacuação	Sd EP GARCIA
Enfermeiro(a) de dia	3º Sgt BARBARA

Área Lazer	Sd EV AFONSO
Vist Vtr saída Cia	St FERNANDES
Abst SISFRON	Cb EP RIHAN, Sd EV 313 EMANUEL e Sd EV 331 GAUTO
Mot Abst SISFRON	Sd EV MEDINA
Abst	3º Sgt JESSYCA NUNES

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. DOCUMENTO RECEBIDO

Publicação

Deu entrada no Protocolo da OM, através DIEx nº 178-S1/2ª Cia Fron, EB: 64421.000314/2025-09, de 27 JAN 25, o qual solicita a exclusão de Kayran Cesar Machado Fonseca, portador da identidade militar nº 110486857-3, filho do Cap QAO Claudio Cesar da Fonseca, como dependente no Sistema FUSEx e beneficiário para fins de imposto de renda, por ser maior de 24 anos.

Cap CLAUDIO CESAR DA FONSECA

Em consequência,

- o Operador do SICAPEx exclua no BDCP, o dependente supracitado; e
- a 1ª Seção, o ch da Secretaria, o SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

PLANO DE FÉRIAS - Alteração

Seja alterado o período de férias regulamentares relativas ao ano de 2024, do militar a seguir, do 6º período (5 MAIO 25 a 4 JUN 25), para o 4º período (3 MAR 25 a 2 ABR 25), por necessidade do serviço, de acordo com o § 2º, do art. 25 da Portaria Nº 206-DGP, de 17 de dezembro de 2003:

2º Ten MATEUS MAGGI NEMERSKI

Em consequência:

- a 1ª Seção atualize o plano de férias regulamentares relativas ao ano de 2023; e
- o SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

1) PLANO DE FÉRIAS - Alteração

a) Altero o plano de férias regulamentares relativas ao ano de 2024, do seguinte militar, de 30 dias no 1º período (2 DEZ 24 a 31 DEZ 24), por deixado de entrar de férias por necessidade do serviço, para duas

parcelas de 15 dias, sendo a 1ª parcela de 15 dias no 3º período (03 FEV 25 a 05 MAR 25) e a 2ª parcela de 15 dias no 8º período (7 JUL 25 a 06 AGO 25).

3º Sgt LUIZ GUILHERME SILVA **OLIVEIRA**

Em consequência:

- a 1ª Seção atualize o plano de férias regulamentar relativa ao ano de 2024;
- o SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

b) Altero o plano de férias regulamentares relativas ao ano de 2024, do militar abaixo, 30 dias, do 1º período (2 DEZ 24 a 31 DEZ 24), por deixado de entrar de férias por necessidade do serviço, para o 8º período (7 JUL 25 a 6 AGO 25).

1º Sgt DANIEL PEREIRA DE **CASTRO**

Em consequência:

- a 1ª Seção atualize o plano de férias regulamentar relativa ao ano de 2024;
- o SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

2) PLANO DE FÉRIAS - Inclusão

Incluo o militar abaixo mencionado, no plano de férias regulamentares relativas a 2ª parcela de 15 dias do ano de 2024, no 8º Período (7 JUL 25 a 6 AGO 25):

3º Sgt PEDRO HENRIQUE **FIDELIS** PEREIRA

Em consequência:

- a 1ª Seção atualize o plano de férias regulamentares relativo ao ano de 2024 da OM; e
- o SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL - Nomeação

NOMEAÇÃO

Nomeio a comissão abaixo, de acordo com o Art. 81 e em conformidade com o Art 58, do Regulamento de Administração do Exército – (RAE), para, sob a presidência do primeiro, realizar o TREM relativo ao MEM CL V - Espingarda Calibre 20mm, Marca Rossi, Nr Série: P006417 - de acordo com a orientação recebida na IA2Ex de 2024, realizada pelo Sr Chefe da 4ª Seção da 18ª Bda Inf Pan.

1º Ten **CAIO REZENDE SILVA**

Presidente

1º Sgt **DIOGO** JUNIOR MÉLO DOS SANTOS

Membro

1º Sgt DANIEL PEREIRA DE **CASTRO**

Membro

Em consequência:

- o prazo para a realização dos trabalhos será de 8 (oito) dias úteis a partir desta publicação, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 140 do RAE;
- o presidente da comissão deverá apresentar-se para o chefe da 4ª seção, a fim de obter maiores esclarecimentos; e
- o chefe da 4ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO

DESIGNAÇÃO

Conforme o artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, designo os militares para confeccionar as documentações demandadas pela Salc para confecções dos seguintes Pregões:

Pregão para aquisição de QR, data para entrega 03FEV25:

TEN FABIANO DE FÁRIA **PEDRA**;
SGT RAILSON **CAL** NASCIMENTO;
CB JAKSON **PEDRO** DA SILVA;

Pregão para aquisição de materiais do Almox, data para entrega 14MAR25:

TEN **CAIO** REZENDE SILVA;
TEN GABRIEL ALBERTI **LUNARO**;
TEN MARCELO **DEMARCO** FILHO;
SGT DOUGLAS FERNANDO LOPEZ **MAGALHÃES**;

Pregão para aquisição de materiais do PO, data para entrega 14MAR25:

SGT LUIZ PAULO **RIGUEIRA** COSTA;
SGT **EVANDIO** GABRIEL PINHEIRO DE CASTRO;
SGT **ELIAS** EVANGELISTA DA SILVA;

Pregão para manutenção de viaturas, data para entrega 14MAI25:

TEN **CAIO** REZENDE SILVA;
TEN **APUEMA** DEJESUS RODRIGUES;
SGT **DIOGO** JUNIOR MÉLO DOS SANTOS;
SGT MARIO LEONARDO **CAVALCANTI** DA SILVA;
SGT JOÃO PAULO **BRAZ** DE LIMA;
SGT **JESSYCA** NUNES DE SOUZA;

Pregão para aquisição de serviço, data para entrega 14MAI25:

TEN **CAIO** REZENDE SILVA;
TEN FABIANO DE FARIA **PEDRA**;
TEN MARCELO **DEMARCO** FILHO;
SGT **DIOGO** JUNIOR MÉLO DOS SANTOS;
SGT **ELIAS** EVANGELISTA DA SILVA;

Pregão para aquisição Passex, data para entrega 13JUL25:

TEN **ANA CARLA** SANTANA DOS SANTOS;
TEN MATEUS MAGGI **NEMERSKI**;
ST GILVAN **CÂNDIDO** DE OLIVEIRA;
SGT **KELI** CRISTINA DE VASCONCELOS PIMENTEL E SILVA;
SGT **HERCULES** DOS SANTOS COSTA;
SGT **RAPHAEL** SOUZA LIMA EBAIDE;

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. FÉRIAS - Não Gozadas

Publicação

Deixou de gozar o período de 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2024, por estar previsto para a passagem para Reserva Remunerada a contar de 1º FEV 25, conforme publicado no DOU de 09 JAN 25| Edição: 6 | Seção: 2 | Página: 9 Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Departamento-Geral do Pessoal/Diretoria de Assistência ao Pessoal, e na Portaria - DAP/DGP/C Ex Nº 19, de 7 JAN 25, e não ter tido tempo hábil em virtude das funções de chefe da 1ª Seção, as atribuições inerentes ao cargo da chefia da Secretaria, e chefia do Setor de Pagamento (SPP). A excepcionalidade está em conformidade com o § 4º do art. 63, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (E/1), combinado com o § 1º do art. 448, da Portaria nº 816 - Cmt Ex, de 19 DEZ 03 - RISG, o militar abaixo denominado:

Cap **CLAUDIO CESAR DA FONSECA**

Em consequência:

- a Secretaria faça constar nas alterações do interessado;
- o interessado tome ciência e as devidas providências; e
- o Ch da 1ª Seção, o SPP, a Secretaria e os demais interessados tomem ciência e as providências que se fizerem necessárias.

c. DESLOCAMENTO DE MILITARES, PENSIONISTAS E DEPENDENTES

AUTORIZAÇÃO

a) Autorizo o deslocamento de militar da reserva, abaixo, para realizar exame especializado e consulta médica especializada no HMilACG, no período de 062300 FEV 25 a 072300 FEV 25, pois, não há especialidade nesta guarnição:

- RITO CHAMORRO

Em consequência a 1ª Seção, a FSSU e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

d. Gestão de Contratos

Designação

Designo os militares abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor de Contratos, a contar desta data, conforme a Lei nº 14.133/21, as IG 12-02, a Instrução Normativa nº 5, de 25 MAIO 17, do MPDG, e as Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, no Âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.004), 2ª Edição, 2020:

1) ENERGISA

- a) CNPJ: 15.413.826/0001-50;
- b) Objetivo: Fornecimento de Energia Elétrica;
- c) Contrato Nº:03/2023;
- d) Gestor de Contrato: 2º TEN **FABIANO DE FARIA PEDRA**; e
- e) Gestor de Contrato Substituto: ASP **ANA CARLA SANTANA DOS SANTOS**.

2) SANESUL

- a) CNPJ: 03.982.931/0001-20;
- b) Objetivo: Fornecimento de Água Potável e Coleta e Tratamento de Esgoto;
- c) Contrato Nº: 04/2023;
- d) Gestor de Contrato: 2º TEN BRIAN GONÇALVES **MARCIEL**; e
- e) Gestor de Contrato Substituto: 2º TEN GABRIEL ALBERT **LUNARO** ;

3) CORREIOS

- a) CNPJ: 76.535.464/0001-43;
- b) Objetivo: Serviço de Correios e Postagem;
- c) Contrato Nº: 9912521038;
- d) Gestor de Contrato: 1º SGT LUIZ PAULO **RIGUEIRA COSTA** ; e
- e) Gestor de Contrato Substituto: S TEN ANDRIGO LORENZI **BORTOLUZZI** .

4) DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU

- a) CNPJ: 04.196.645/0001-00
- b) Objetivo: Serviço de Publicidade Oficial;
- c) Contrato Nº: 02/2018;
- d) Gestor de Contrato: 3º SGT **BARBARA KELI DA SILVA SANTOS**; e
- e) Gestor de Contrato Substituto: 3º SGT ISAIAS **SIMON PEREZ VARGAS**.

5) TELEFONIA MÓVEL CLARO S/A

- a) CNPJ: 40.432.544/0001-47
- b) Objetivo: Serviço de Telefonia Móvel SMP ;
- c) Contrato Nº: 19973.110870/2021-50;
- d) Gestor de Contrato: 3º SGT LUIZ GUILHERME SILVA **OLIVEIRA**; e
- e) Gestor de Contrato Substituto: 3º Sgt RODOLFO LUCIANO **DUARTE** .

6) BARBEARIA PANTANAL

- a) CNPJ: 12.398.056/0001-44
- b) Objetivo: Cessão de uso para Barbearia;
- c) Contrato Nº: 01/2020;
- d) Gestor de Contrato: S TEN ANDRIGO LORENZI **BORTOLUZZI** ; e
- e) Gestor de Contrato Substituto: 1º SGT LUIZ PAULO **RIGUEIRA COSTA** ;

7) MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

- a) CNPJ: 10.652.730/0001-20
- b) Objetivo: SISTEMA DE RÁDIO DIGITAL TRONCALIZADO - SRDT
- c) Contrato Nº: 32/2018
- d) Gestor de Contrato: 2º TEN GABRIEL ALBERT **LUNARO** ; e
- e) Gestor de Contrato Substituto: 3º SGT **JULIANA SILVA ROCHA**.

8) SISFRON

- a) CNPJ: 17.080.500/0001-83;
- b) Objetivo: SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRA;
- c) Contrato Nº: 27/2012 - CCONGEX/CONSÓRCIO TEPRO;
- d) Gestor de Contrato: Cap **HIGOR ALVES COSTA** ; e
- e) Gestor de Contrato Substituto: 2º Ten **APUEMA DEJESUS RODRIGUES**.

09) PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Até o dia 5 de cada mês, o Gestor de Contrato deverá enviar ao Fiscal Adm e Chefe da SALC, por DIEx, os seus Relatórios de Fiscalização de Contrato, referente ao mês anterior;
- b) Eventuais alterações que demandem providências urgentes deverão ser informadas imediatamente ao Fiscal Adm e, logo em seguida, enviadas por meio de DIEx;
- c) Mensalmente, conforme o recebimento das respectivas Faturas/Notas Fiscais, todos os Gestores de Contrato de Serviços deverão comparecer à TESOURARIA para atestar os serviços prestados pelas empresas contratadas;
- d) Eventuais impedimentos (férias, afastamentos, licenças, etc) ao exercício da função de Gestor de Contrato deverão ser informados, por DIEx, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ao Fiscal Adm;
- e) Os Gestores de Contrato, titular e substituto, deverão fazer suas previsões de férias ou outros afastamentos em períodos diferentes, de modo que sempre um dos militares esteja pronto nesta OM;
- f) Deverão realizar os registros de informações relevantes constantes do contrato em livro físico que encontra-se na Fiscalização Administrativa.
- g) Encontram-se disponibilizados na intranet da 2ª Cia Fron todos os contratos em vigor desta OM e a legislação referente à Gestão de Contratos, para consulta dos respectivos gestores.

10) EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

A Portaria nº 37-SEF, de 14 ABR 20, que trata das normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos, estabelece as atribuições da Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual (EGFC), conforme a seguir:

Gestor do Contrato (Art. 7º)	É o agente da administração designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual. Cabe-lhe, portanto, tratar com o contratado, exigindo o fiel cumprimento do que foi pactuado.
Fiscal Técnico do Contrato (Art. 8º)	É o responsável pela avaliação e acompanhamento a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.
Fiscal Setorial do Contrato (Art. 9º)	É responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de uma mesma OM.

Fiscal Administrativo do Contrato (Art. 10º)

É o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de execução indireta, na forma do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Em consequência:

- os Gestores Titulares e substitutos anteriormente designados deixam de responder pelos respectivos contratos de serviços;
- a Seção de Informática providencie a inclusão das contas no SPED dos gestores de Contratos designados, com sua subordinação direta ao Chefe da Salc;
- os militares designados tomem conhecimento e providências, conforme legislação referente em vigor;
- todos os militares supracitados que não possuem o ESTÁGIO SETORIAL DE FISCAL DE CONTRATO deverão realizar suas inscrições no referido estágio;
- após a conclusão do estágio, os gestores deverão remeter, via DIEx, seu certificado de conclusão para a seção de Contratos; e
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e os militares a serem capacitados tomem conhecimento e as providências necessárias.

e. INSPEÇÃO DE SAÚDE

Término de incapacidade Temporária de Militar de Carreira - Resultado

a) O MPOM 1 (2ª Cia Fron), Porto Murtinho-MS, inspecionou, na Sessão 0006/2025, o militar abaixo identificado, que lhe foi apresentado por ordem de autoridade competente e, sobre seu estado de saúde, proferiu o parecer a seguir discriminado:

POSTO OU GRADUAÇÃO: S Ten MÁRCIO ANDERSON DE AZEVEDO MARTINS DA SILVA

FINALIDADE: Verificação de Capacidade Laborativa Militar de Carreira

PARECER: Incapaz Temporariamente para o serviço Exército, necessidade de **15 (quinze) dias de afastamento total do serviço e instrução** para realizar seu tratamento, a contar de **22/12/2024**.

OBSERVAÇÃO:

A incapacidade está enquadrada no inciso VI do Art. 108 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980.

Ata de Inspeção de Saúde: N°24/2025 Sala de Sessões MPOM 2 (2ªCia Fron), Porto Murtinho-MS, 27 de janeiro de 2025.

MPOM, HENRIQUE GELLER, 2º Ten, Idt: 091.078.197-0, CRM: 14146/MS.

O militar abaixo:

ST MARCIO ANDERSON DE AZEVEDO MARTINS DA SILVA

Em consequência:

- O militar mencionado compareça à FSSU, **antes do vencimento da Licença (05/02/2025)**, afim de ser encaminhado para o MPGu Campo Grande, para realizar inspeção por término de Incapacidade Temporária;

- o Aux Perícias Médicas da FSSU, solicite o agendamento e inspeção de saúde do militar para MPGu Campo Grande (H Mil A CG); e
- a 1ª Seção, a FSSU, **CH/CMT direto** e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

b) O MPOM 1 (2ª Cia Fron), Porto Murtinho-MS, inspecionou, na Sessão 0006/2025, o militar abaixo identificado, que lhe foi apresentado por ordem de autoridade competente e, sobre seu estado de saúde, proferiu o parecer a seguir discriminado:

POSTO OU GRADUAÇÃO: S Ten MÁRCIO ANDERSON DE AZEVEDO MARTINS DA SILVA

FINALIDADE: Verificação de Capacidade Laborativa Militar de Carreira

PARECER: Incapaz Temporariamente para o serviço Exército, necessidade de **15 (quinze) dias de afastamento total do serviço e instrução** para realizar seu tratamento, a contar de **22/01/2025**.

OBSERVAÇÃO:

A incapacidade está enquadrada no inciso VI do Art. 108 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980.

Ata de Inspeção de Saúde: N°24/2025 Sala de Sessões MPOM 2 (2ªCia Fron), Porto Murtinho-MS, 27 de janeiro de 2025.

MPOM, HENRIQUE GELLER, 2º Ten, Idt: 091.078.197-0, CRM: 14146/MS.

O militar abaixo:

ST MARCIO ANDERSON DE AZEVEDO MARTINS DA SILVA

Em consequência:

- O militar mencionado compareça à FSSU, **antes do vencimento da Licença (05/02/2025)**, afim de ser encaminhado para o MPGu Campo Grande, para realizar inspeção por término de Incapacidade Temporária;
- o Aux Perícias Médicas da FSSU, solicite o agendamento e inspeção de saúde do militar para MPGu Campo Grande (H Mil A CG); e
- a 1ª Seção, a FSSU, **CH/CMT direto** e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

f. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Designação

Nomeio a Comissão abaixo relacionado, de acordo com o Art. 191 e , "caput" 193 e parágrafo único, da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações desta OM, a contar de 28 de janeiro de 2025:

2º Ten AUGUSTO **IVAN** SOUSA DA ROSA;

Presidente

3º Sgt PEDRO HENRIQUE **FIDELIS** PEREIRA;

Adjunto

Em consequência: a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

PREGOEIROS

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º art. 8º da Lei 14133, de 01 de abril de 2021 e no inciso I, pregoeiros e membros da equipe de apoio da 2ªCIA FRON

2º Ten AUGUSTO **IVAN** SOUSA DA ROSA;
- Pregoeiro
3º Sgt PEDRO HENRIQUE **FIDELIS** PEREIRA;
- Pregoeiro

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designação

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º art. 8º da Lei 14133, de 01 de abril de 2021 e no inciso I, pregoeiros e membros da equipe de apoio da 2ªCIA FRON

2º Ten AUGUSTO IVAN SOUSA DA ROSA;
- Pregoeiro
3º Sgt PEDRO HENRIQUE **FIDELIS** PEREIRA;
- Pregoeiro
Cb MAXWEL **ROGER** DE SOUZA GOMES;
Aux
Cb **ROMUALDO** ABICHO MORAIS;
Aux
Sd ENIO RAUL GOSS GUTTERRES **DE JESUS** ;
Aux

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

g. PARECER TÉCNICO

Nomeação

1. Nomeio os militares abaixo relacionados para confeccionar o Parecer Técnico do material classe IX (VIATURA), de acordo com o Art. 81 do NARABST e Seção VI do Art. 132 da alinea VII do Regulamento de Administração do Exército (RAE). De acordo com os respectivos DIEx nº 1-SMT/2ª Cia fron, da Seção Manutenção e Transporte.

2º Ten FABIANO DE FARIA **PEDRA**
- Presidente da comissão
3º Sgt **JESSYCA** NUNES DE SOUZA
- Assessor Técnico
3º Sgt CESAR HENRIQUE DA **SILVA**
- Membro da comissão

2. Em consequência:

- a. A equipe encarregada do Parecer Técnico deverá apresentar as suas conclusões no prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogável uma única vez por mais 3 (três) dias úteis, de acordo com as instruções complementares contidas a NARABST,
- b. A documentação deverá ser entregue na 4ª Seção desta OM; e
- c. A 4ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

CARLOS MARCELO DA SILVA - Maj
Comandante da 2ª Cia Fron



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA
(COMPANHIA SOLDADO SIMEÃO FERNANDES)

**DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA
CONFORME LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

(Processo Administrativo Nr 64421.000813/2025-98) _
(PDL nº 34/2025)

Conforme determinada pelo inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Declaro que as despesas que serão geradas com o eventual fornecimento de gás glp em prol da 2ª Companhia de Fronteira, conforme DIEx nº 681-S4/2ª Cia Fron, do S4, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao § 4º do mesmo dispositivo, o qual proclama que as normas do caput é condição prévia para licitação de fornecimento de bens.

Disponibilidade Orçamentária

Declaro para os devidos fins a existência da Programação Orçamentária e Financeira, com base no art. 19, e no inciso IV do Decreto 3.555/00 e no art. 150 da Lei 14.133/21, Lei de Licitações, aplicada subsidiariamente.

Atividade de Custeio

Declaro que o referido certame não se enquadra em atividade de custeio de acordo com Art. 3º da PORTARIA MOG Nº 249, DE 13 DE JUNHO DE 2012, Art. 1º da PORTARIA Nº 268, DE 30 DE JULHO DE 2013 e Art. 2º e 10º do **DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019;**

Porto Murtinho - MS, 31 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS MARCELO DA SILVA**
Data: 02/04/2025 16:17:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS MARCELO DA SILVA - Maj
Ordenador de Despesas da 2ª Cia Fron



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª COMPANHIA DE FRONTEIRA
(Companhia Soldado Simeão Fernandes)

TERMO DE REFERÊNCIA
PDL Nº 34/2025

(Processo Administrativo Nº 64421.000813/2025-98)

1 DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é para a contratação do serviço de fornecimento de gás glp da 2ª Companhia de Fronteira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

28.630.653/0001-73 – DUDA GÁS - JOÃO CANDIA						
Item	Descrição	CATMAT	Unidade Fornecedora	QTD	Valor	Valor Global
1	GÁS GLP P13 USO DOMÉSTICO	461652	KG	494	R\$ 9,24	R\$ 4.564,56
2	GÁS GLP P45 USO INDUSTRIAL	461651	KG	3240	R\$ 10,89	R\$ 35.283,60
VALOR TOTAL:						R\$ 39.848,16

1.1 A contratação será direta, observadas as exigências contidas neste aviso de contratação direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2 No caso de eventual divergência entre a descrição do item no C e o disposto neste Termo de Referência, prevalece a descrição detalhada no Termo de Referência.

2.1 Normas e regulamentações do material a ser adquirido e fornecido:

2.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais, que se encontram reguladas pelas seguintes legislações:

2.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de homologação, prorrogável na forma do art. 90, da Lei nº 14.133/21.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 GARANTIA DO PRODUTO

4.1 O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor

4.2 Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 As contratações serão realizadas de acordo com os termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº67

6 CONTRATAÇÃO

6.1 As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário;

6.2 As obrigações recíprocas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e neste Termo de Referência, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

6.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no §5º do Art. 90 da Lei 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legais vigentes.

6.4 A anulação do procedimento de contratação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei 14.133/21

7 RESCISÃO

7.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no art. 137 e incisos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da Administração.

8 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

8.1.1 A empresa vencedora será responsável pela observância dos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.1.2 A contratada deverá atender as exigências sustentáveis constantes do Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, no que couber;

8.1.2.1 I - Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

8.1.2.2 II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.1.2.3 III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.1.2.4 Atendimento aos artigos 3º e 4º, do Decreto 7.746/12, de 05 de junho de 2012, no que couber, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.

8.1.2.5 Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG - que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional 19 de janeiro de 2010 (Art. 5º), quando for o caso.

8.1.3 Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

8.1.4 Na aquisição de bens ou serviços relacionados ao objeto contratado que envolvam a utilização de frascos de aerossol, a contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada (Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos);

8.2 Na aquisição de bens ou serviços relacionados ao objeto contratado que envolvam resíduos originários da contratação, tais como agrotóxicos, pilhas e baterias, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos, a contratada deverá providenciar o seu recolhimento e adequado descarte, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada (Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos);

8.3 Na aquisição de bens ou serviços relacionados ao objeto contratado que envolvam a utilização de pilhas e baterias portáteis, baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais ou pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio, não são permitidas à contratada formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do art. 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

8.3.1 Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

8.3.2 Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos

8.3.3 Não licenciados; e

8.3.4 Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas a inundações.

9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O serviço será prestado de maneira imediata, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

9.1.1 O endereço de entrega dos materiais: Rua Capitão Cantalice, Nº 1077, Centro, Porto Murtinho – MS, CEP 79280-000.

9.1.2 A contagem dos prazos acima inicia com o recebimento da solicitação do material pela empresa vencedora do certame.

9.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

9.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo do subitem 6.1, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.1 Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes sanções, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF

10.2 Advertências, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta Gerência;

10.3 Multa, prevista conforme descrito no subitem 10.7, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

10.4 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com esse Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;

10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do Art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21;

10.6 Aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contrato com a Administração Pública, conforme estabelece o § 2º, Art. 40, da IN SLTI nº 02, de 11/10/2010;

10.7 O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados, sujeitará a Contratada à multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à parte não executada, se for o caso;

10.8 A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da administração, aplicação das demais sanções a que se referem os subitens 10.1, 10.4 e 10.7;

10.9 A multa referida no item 10.8 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 10.2 e 10.5 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a licitante tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 13;

10.10 Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a administração anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa multa de 10% sobre o valor total estimado da aquisição.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de emitida pelo (nome da UG), depois do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, conforme discriminado nesta dispensa eletrônica, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionada que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100) / 365}{I = 0,00016438} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 **Os critérios de aceitabilidade de preços serão:**

11.6.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São obrigações da Contratante:

13.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Gestão	PTRES	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Plano Interno
00001	171397	1000000000	339030	E6SUPLJA1QR

15 CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

15.1 Conforme o parágrafo 4º do Art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

16 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

16.1 Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa eletrônica, pelo e-mail salc_2ciafron@hotmail.com, sendo resolvidos os casos omissos pela Seção de Licitações e Contratos da 2ª Companhia de Fronteira

Porto Murtinho – MS, 31 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FABIANO DE FARIA PEDRA**
Data: 02/04/2025 15:31:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANO DE FARIA PEDRA– 2º TEN
Chefe do Setor de Aprovisionamento

Aprovação:

Eu, **CARLOS MARCELO DA SILVA**, Ordenador de Despesas da 2ª Companhia de Fronteira, conforme disposto no Art. 2, VII c/c o Art. 50, ambos da Lei federal nº 9.784/1999, APROVO o presente Termo de Referência, que visa a aquisição de materiais permanentes acústicos profissionais, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência. RATIFICO, nos termos do artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/21.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS MARCELO DA SILVA**
Data: 02/04/2025 16:17:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS MARCELO DA SILVA - Maj
Ordenador de Despesas da 2ª Cia Fron